



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 87

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO SUFICIENTAR NO

VALOR DE CZ\$ 11.950.000,00 (ONZE MILHÕES, NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL
CRUZADOS)

ANTE PROJETO DE LEI N.º 22/87.

LEI N.º 22/87 Aprov. 04/12/87

102.616.3-0?



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE L E I Nº 22/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE,

L E I :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$. CZ\$.11.950.000,00 (Onze Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil Cruzados), para suplementar dotações de orçamento vigente, a seguir discriminadas atendidas os termos do artigo 42 da Lei 4.320 de - 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>- ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>- VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	262.500,00
3111	01	Vencimentos e vantagens fixas.....	214.500,00
3120	00	Material de Consumo.....	50.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO.</u>			
3111	01	Subsídios.....	418.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	228.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	9.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.</u>			
3111	01	Vencimentos vantagens Fixas.....	561.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	30.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.</u>			

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(CONTINUAÇÃO)

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de CZ\$.1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzados), para fazer recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar de artigo anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CODIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
4110	00	Obras e Instalações.....	50.000,00
		<u>COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E SUPRIMENTOS;</u>	
3191	00	Sentenças Judiciais.....	400.000,00
4110	00	Obras e Instalações.....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.</u>	
4110	00	Obras e Instalações.....	250.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	200.000,00
			<u>1.000.000,00</u>

ARTº 3º) - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Artº 1º), correção por conta de excesso de arrecadação apurado nos meses de julho a novembro do corrente ano em curso, Superavit Financeiro apurado no balanço de 1986 e tendência parcial de arrecadação no mês de dezembro do corrente ano, de acordo com o Artº 43, parágrafos 1º e 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

<u>MESES</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
JULHO	4.750.000,00	8.534.660,00	+ 3.784.660,00
AGOSTO	4.750.000,00	9.935.186,00	+ 5.185.186,00
SETEMBRO	4.750.000,00	11.634.351,00	+ 6.884.351,00
OUTUBRO	4.750.000,00	9.385.645,00	+ 4.635.645,00
NOVEMBRO	4.750.000,00	13.900.000,00	+ 9.150.000,00
	<u>23.750.000,00</u>	<u>53.389.842,00</u>	<u>29.639.842,00</u>
EXCESSO DE ARRECADAÇÕES APURADO NOS MESES DE JULHO A NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.....			29.639.842,00
MENOS TENDÊNCIA PARCIAL USADA NAS LEIS Nºs 10/87, 13/87, 14/87, 17/87 e 19/87.....			28.325.000,00
SALDO.....			<u>1.314.842,00</u>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(CONTINUAÇÃO)

<u>CODIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>CLASSIFICACAO</u>	<u>VALOR</u>
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	262.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
3251	00	Inativos.....	95.000,00
3252	00	Pensionistas.....	65.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.</u>			
<u>E CULTURA.</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	2.500.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E</u>			
<u>PROMOÇÃO SOCIAL.</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	1.345.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	20.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-</u>			
<u>SERVIÇOS PÚBLICOS.</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	2.255.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	220.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
3253	00	Salário Família.....	15.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remediação de Praças, Cercas e Jardins).....	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E</u>			
<u>SERVIÇO PÚBLICO- (SETOR RODOVI</u>			
<u>ÁRIO).</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	1.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	400.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações- (Construção Restauração e Manilhamento de Es tradas Vicinais).....	900.000,00
			<u>11.950.000,00</u>

CONTINUAÇÃO.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(CONTINUA)

ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ARTº 2º)	1.000.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DE 86.....	1.598.932,00
TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.....	8.036.226,00
SALDO DISPONÍVEL.....	<u>11.950.000,00</u>
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>11.950.000,00</u>

- 0 -

ARTº 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 1987.

ELIAS FIDELIS DA SILVA= PRESIDENTE=



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 22/87 Em, 30 de novembro de 1987

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 22/87, que cuida da suplementação de verbas de interesses do Poder Executivo, consequentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acordo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos - da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

= PREFEITO =

AO ILMº SR.
ELIAS FIDÉLIS DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Prefeitura Municipal de São João da Barra

PROJETO - PROJETO DE LEI Nº 22/87

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 01/12/87

[Signature]

Presidente

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 01/12/87

[Signature]

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI:

==

EM REGIME DE URGÊNCIA

L. DISCUSSÃO

Em 04/12/87

[Signature]

Presidente

ART. 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João

da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$.

CR\$.11.950.000,00 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS),

para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discrimina-

dos atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios	262.500,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	214.500,00
3120	00	Material de Consumo.....	50.000,00
<u>COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>			
3111	01	Subsídios.....	418.000,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	228.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	9.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.	150.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	561.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	30.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	262.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
3251	00	Inativos.....	95.000,00
3252	00	Pensionistas.....	65.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.500.000,00

APROVADO

Em 04/12/87

[Signature]

Presidente



Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u> <u>DE SAÚDE E PROMOÇÃO</u> <u>SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.345.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	20.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS-SERVIÇO PÚBLICO</u> <u>(SETOR URBANISMO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.255.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	220.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	200.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
3253	00	Salário-Família.....	15.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Remodelação de Praças, Coretos e Jardins).	50.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE</u> <u>OBRAS - SERVIÇO PÚBLICO</u> <u>(SETOR RODOVIÁRIO)</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	400.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manilhamento de Estradas Vicinais).....	900.000,00
			<u>11.950.000,00</u>

ART. 2º) - Fica anulada a importância de ~~CZ\$~~ CZ\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZADOS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do Artigo Anterior das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
4110	00	Obras e Instalações.....	50.000,00
<u>COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO</u> <u>E SUPERVISÃO</u>			
3191	00	Sentenças Judiciárias....	400.000,00
4110	00	Obras e Instalações.....	100.000,00

(CONTINUA)

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 22/87

APROVADO

Em 04.12.87

[Signature]
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 22/87, que cuida da suplementação de dotações do Orçamento vigente, no valor de CZ\$11.950.000,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta mil cruzados), trata-se de uma medida JUSTA amparada pela Lei nº 4.320, e que virá que virá reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 02 de Dezembro de 1987.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

APROVADO

Em 04.12.87

[Signature]
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE : FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 22/87

Os membros abaixo assinados da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 22/87, que cuida da suplementação de verbas do Orçamento vigente e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 02 de Dezembro de 1987.

[Signature]

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL</u> <u>DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4110	00	Obras e Instalações	250.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>200.000,00</u>
			1.000.000,00

ARTº 3º) - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Artº 1º), correrão por conta de excesso de arrecadação apurado nos meses de julho a novembro do corrente ano em curso, Superavit Financeiro Apurado no Balanço de 1986 e Tendência Parcial de arrecadação no mes de dezembro do corrente ano, de acordo com o Artº 43, Parágrafos 1º e 3º da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

<u>MÊS</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
JULHO	4.750.000,00	8.534.660,00	+ 3.784.660,00
AGOSTO	4.750.000,00	9.935.186,00	+ 5.185.186,00
SETEMBRO	4.750.000,00	11.634.351,00	+ 6.884.351,00
OUTUBRO	4.750.000,00	9.385.645,00	+ 4.635.645,00
NOVEMBRO	<u>4.750.000,00</u>	<u>13.900.000,00</u>	<u>+ 9.150.000,00</u>
	23.750.000,00	53.389.842,00	+ 29.639.842,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO APURADO NOS MESES DE JULHO A NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.....	29.639.842,00
MENOS TENDÊNCIA PARCIAL USADA NAS LEIS NRS 10/87, 13/87, 14/87, 17/87 e 19/87..	<u>28.325.000,00</u>
SALDO.....	1.314.842,00
ANULAÇÕES PARCIAIS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (ARTº 2º).....	1.000.000,00
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO DE 86.....	1.598.932,00
TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.....	<u>8.036.226,00</u>
SALDO DISPONÍVEL...	11.950.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>11.950.000,00</u>

0

ARTº 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
SÃO JOÃO DA BARRA, ⁰⁴ de ^{de} novembro de 1987.

João Francisco de Almeida
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA

=PREFEITO=

Assinatura no verso ↓

Life for
~~the people~~

for the
James M. Smith
Sam. Brown

John D. Bennett

Maria of Alice Barrett
Chas. Roberts

Wm. A. Smith
James C. Smith

John D. Bennett
John C. Smith